



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

**DECRETO Nº 103/2016**

**23.09.2016**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado municipal do dia 04 de outubro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de Outubro de 2016 (segunda-feira), em alusão ao feriado comemorativo de 04 de outubro (terça-feira) dia do Padroeiro do município, São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 101 de 20 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

REPUBLIQUE-SE.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 24/09/16

Edição Nº 1-195

Jornal: Tribuna Regional

F.: 9 B